



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara 1

LEI N° 2.078/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
O LOTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20, o lote determinado sob nº 10-B, da quadra 363 da planta cadastral da cidade, Município de Aquidauana-MS, com a seguinte descrição:

LOTE 10 - B – 400,00 m²

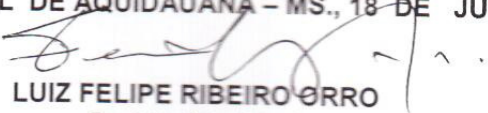
Área de formato retangular, medindo 10,00m(dez metros) de frente para a Rua Toro Nakayama, por 40,00 m (quarenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) ,estando este lote a 15,00 (quinze metros) da Rua Luiz da Costa Gomes, ao lado esquerdo do logradouro, portanto ímpar, com os seguintes limites:

LIMITES:

- Ao Norte** – lado esquerdo com o lote 10-A;
- Ao Sul** – lado direito com o lote nº 09;
- Ao Leste** – frente com a Rua Toro Nakayama;
- Ao Oeste** – fundos com o lote nº 14.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 18 DE JUNHO DE 2008.


LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal